

REGULAMENTO 02/2023

CAMPANHA SELEÇÃO CONTINUADA IEDI 2023.1

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO IEDI, no uso de suas atribuições legais torna público a normas e regras das campanhas das modalidades de ingressos para o VESTIBULAR 2023.1.

1. DA CAMPANHA

- 1.1 A presente campanha se submete às regras gerais para ingresso no IEDI para nos cursos de graduação no semestre de 2023.1.
- 1.2 Poderão participar da campanha o público em geral, mediante o cumprimento dos requisitos descritos no EDITAL IEDI 2023.1 aprovação através da seleção continuada IEDI, somente para o primeiro semestre.
- 1.3 Fica condicionado ao aluno cursar todas as disciplinas referente ao primeiro semestre.
- 1.4 Não poderão participar da campanha.
 - b) Alunos que encontram em situação de cancelamento, trancamento da matrícula ou em situação de abandono.
 - c) Candidatos VETERANOS em processo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA e SEGUNDA GRADUÇÃO.
 - d) Candidatos que ainda não concluíram o ensino médio que não poderão ingressar de imediato no ensino superior;
 - e) Candidatos que solicitar aproveitamento de disciplinas.

2. DOS DESCONTOS

- 1.1 Aos candidatos que realizar a prova do vestibular conforme as datas descritas abaixo terão os seguintes descontos:

PERÍODO	DESCONTO	CAMPANHA
Exclusivo para matrículas a partir do dia 30/01/2023 até início das aulas.	70% durante todo o curso (exclusivo para matrículas no turno vespertino curso de Enfermagem)	SELEÇÃO CONTINUADA IEDI 2023.1 TURNO VESPERTINO
Exclusivo para matrículas a partir do dia 30/01/2023 até início das aulas.	50% 1º semestre 40% até o final do curso	SELEÇÃO CONTINUADA IEDI 2023.1

3. PERDA DO DESCONTO

- 3.1 O aluno perderá integralmente o desconto recebido, nas seguintes hipóteses:
 - a) Desistir, cancelar ou trancar o curso, solicitar mudança de turno e transferência para outra Instituição de Ensino, condicionando a efetuação de quitação total dos valores a vencer, podendo a IES ingressar cobrança através dos meios legais cabíveis.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos referente está campanha, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela Direção Geral.

Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2023.


MARISTELA ARAÚJO COSTA PEREIRA

Diretora Geral IEDI

Endereço: Av. Ville Roy, 1908
Caçari - CEP 69.307-725

Faculdade.iedi

@faculdade.iedi

company/estudeiedi

www.iedi.edu.br